

PARECER No 345/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 687/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa criar o selo "anti-poluição" a ser implantado em todos os veículos que circulam pelo Município de São Paulo. O Poder Executivo efetuará a distribuição do selo "anti-poluição", mediante prévia regulagem do veículo efetuada pelo proprietário do mesmo, devendo ainda ser vistoriado pelo órgão competente.

O infrator estará sujeito à multa de 78 UFIRs (Unidades Fiscais de Referência), sendo que em caso de reincidência o valor da multa duplicará.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo para tornar a propositura compatível com a legislação em vigor e alterar a multa em UFIR para reais (R\$ 88,00).

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/04/02

Adriano Diogo - Presidente

Milton Leite - Relator

Augusto Campos

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Paulo Frange

Salim Curiati

Viviani Ferraz